

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 e.mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 026/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelo os vereadores.

RESOLVE:

Fica os vereadores, **JURANDIR AQUINO DA SILVA E DANIEL PAULO DUARTE**, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2017, para participar do **CURSO: DIREITO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I - PLANEJAMENTO. REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUENCIA E JORNADA**. Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Publica. Local: Hotel Ibis Budget, cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias. Fica autorizado a viagem com veículo Corolla, placas AAA 6685 de uso e guarda da Câmara Municipal de Icaraíma, as despesas com locomoção do veículo serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraíma, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2013.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês julho de 2017.


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imuarama Ilustrado</i>	
Edição N.º	<i>11.010</i>
Fis.	<i>C3</i>
Data,	<i>05/07/2017</i>
<i>Paula</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2017

C3

leis@ilustrado.com.br

rogando-se o prazo pactuado na cláusula décima primeira, passando

rogando-se o prazo pactuado na cláusula décima primeira, passando

INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando para até
dois centavos) anuais.

DE BRASILÂNDIA DO SUL

Plano Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, referente
de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso dos

le Saúde de Brasilândia do Sul, referente 2018 a 2021,

ria Municipal de Saúde – presidente da Comissão;
meira da Epidemiologia;
ncia Sanitária;
ncia Emergência;
ira do Programa Saúde Estratégica da Família;
Saúde Estratégica da Família;

ção;
Social;
Secretaria de Saúde de Brasilândia do Sul;
adora Administrativa;
i;
ogando-se as disposições em contrário.
e Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.930.388/0001-65 e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 026/2017
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais
conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda
ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelo os vereadores.

RESOLVE:
Fica os vereadores, JURANDIR AQUINO DA SILVA E DANIEL PAULO DUARTE, autorizado a viajar a cidade de
Maringá, Estado do Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2017, para participar do CURSO: DIREITO FINANCEIRO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I – FREQUENCIA E
JORNADA. Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública. Local: Hotel Ibis Budget, cabendo-
lhe o recebimento de (03) diárias. Fica autorizado a viagem com veículo Corolla, placas AAA 6685 de uso e guarda da
Câmara Municipal de Icaraima, as despesas com locomoção do veículo serão reembolsadas mediante apresentação
de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraima, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2013.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do
referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes
documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês julho de 2017.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 1.106/2017
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 023/2017, em favor
da empresa: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA que tem como objeto a Aquisição e instalação de geomembrana PEAD
(polietileno de alta densidade) para a impermeabilização da nova vala no aterro sanitário municipal de Ivaté, com
vigência de contratação até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 04 dias do mês de Julho de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Data de Assinatura: 29 de junho de 2017. Foro: Guaíra - P.
Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2017.

compras@guaíra.pr.gov.br
sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail